



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI N.º 26 /07.

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.007

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Presidente Kennedy - To, para o exercício de 2.008."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - O orçamento - Programa do MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Tocantins, para o exercício de 2.008, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal e discriminadas nos anexos, tabelas e peças integrantes desta Lei, estima a receita e fixa despesa em R\$ 5.800.000,00 (Cinco Milhões, Oitocentos Mil Reais).

Art. 2.º - A receita realizada mediante a arrecadação de tributos, recebimentos e transferências correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	343.600,00
Transferências Correntes	4.852.100,00
SOMA	5.227.100,00
(-)-DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEB	(539.400,00)
TOTAL RECEITAS CORRENTES	4.687.700,00

RECEITA DE CAPITAL

Operações de Crédito	46.800,00
Alienação de Bens	40.800,00
Transferências de Capital	815.100,00
Outras Receitas de Capital	209.600,00
SOMA	1.112.300,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.800.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos demonstrativos que integram esta Lei dos seus anexos e peças, os quais apresentam o seu detalhamento por funções, programas, subprogramas, projetos, atividades e elementos, indicando o programa de trabalho dos diversos órgãos da administração municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

DESPESAS SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

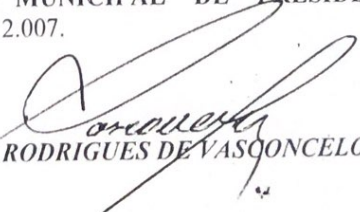
CÂMARA MUNICIPAL	850.507,20
GABINETE DO PREFEITO	152.600,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	173.660,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	82.600,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	176.800,00
COMUNICAÇÕES	36.480,00
SEGURANÇA PÚBLICA	34.800,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.576.495,00
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	64.800,00
SEC DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVS. URBANOS	747.000,00
COMERCIO, INDUSTRIA E TURISMO	200.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	962.857,80
SEC. AÇÃO SOCIAL	122.430,00
FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL	578.800,00
CONTROLE INTERNO	42.600,00
SUB TOTAL	4.680.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
TOTAL GERAL	4.800.000,00

Art. 4.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de acordo com o previsto no art. 7.º, item I e art. 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei e da reserva de contingência conforme estabelecido no art. 5.º, inciso III, alínea "b" da Lei complementar 101/2.000.

Art. 5.º - Dentro do exercício financeiro havendo necessidade devidamente comprovada, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de créditos, por antecipação de receitas até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos das classificadas como receitas.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de Janeiro de 2.008, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 27 dias do mês de Novembro de 2.007.


FRANCISCO RODRIGUES DE VASCONCELOS